



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026 SEPOL COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

Processo Administrativo: PRODATA: 2026008040; GEP: 2026/210092/096844

O **MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES**, órgão público do Poder Executivo Municipal, por intermédio da Comissão de Contratação do Município de Porto Nacional, **TORNA PÚBLICO** que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 365, de 22 de fevereiro de 2022, e das exigências estabelecidas neste Termo, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

INÍCIO DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:	DIA 16/10/2026, ÀS 08:00 HORAS
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:	DIA 20/10/2026, ÀS 08:30 HORAS
REFERÊNCIA DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	E-mail: portonacional.comprasdiretas@gmail.com
LINK DO EDITAL:	https://portonacional.to.gov.br/editaislicitacoes https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

1 DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente dispensa será a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS PARA ESTRUTURAR A SALA DE SITUAÇÃO E O AUDITÓRIO UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES DE PORTO NACIONAL - TO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES, OS QUANTITATIVOS E AS CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NESTE DOCUMENTO**

1.2 DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS TOTAIS ESTIMADOS DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Smart TV de 75", resolução 4K UHD, conectividade Wi-Fi, Bluetooth e Ethernet/RJ45, no mínimo 3 entradas HDMI, porta USB, entrada RF, saída óptica e controle remoto, acompanhada de pedestal móvel com rodízios com trava, base estável e capacidade compatível com o peso do equipamento.	Unidade	2	R\$ 8.353,63	R\$ 16.707,26
02	Tela interativa de 65", resolução 4K, touchscreen com suporte a múltiplos toques simultâneos, superfície antirreflexo, sistema operacional integrado compatível com aplicativos de apresentação e videoconferência, memória mínima de 3 GB e armazenamento mínimo de 32 GB,	Unidade	1	R\$ 18.540,38	R\$ 18.540,38



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	câmera integrada ou acoplada para videoconferências em alta definição e pedestal móvel com rodízios com trava, base estável e capacidade compatível com o equipamento.				
03	Caixa de som ativa, woofer de 15", driver de titânio ou equivalente, conectividade Bluetooth, entradas USB e SD, entrada para microfone P10 e entrada de linha P2/XLR, potência mínima de 500 W RMS e alimentação elétrica compatível com 220 V, 50/60 Hz com tripé.	Unidade	2	R\$ 3.233,33	R\$ 6.466,66
04	Mesa de som com no mínimo 8 canais, alimentação 220 V ou bivolt compatível, conectividade Bluetooth e conexões P10, RCA, USB e XLR, com entradas para microfone.	Unidade	1	R\$ 997,00	R\$ 997,00
05	Kit com 2 microfones sem fio UHF, receptor para utilização simultânea dos dois microfones, no mínimo 16 frequências por canal, alcance mínimo de 40 m em ambiente sem obstáculos, baterias recarregáveis e saídas XLR.	Kit	1	R\$ 1.950,75	R\$ 1.950,75
06	Cabo XLR (Canon), entrada fêmea e saída macho, com 20 metros.	Unidade	3	R\$ 218,63	R\$ 655,89
07	Cabo P10 de 20 metros, compatível com mesas de som, amplificadores e demais equipamentos de áudio.	Unidade	3	R\$ 161,67	R\$ 485,01
08	Cabo P2 estéreo, com 20 metros.	Unidade	3	R\$ 185,20	R\$ 555,60
09	Cabo HDMI, com 20 metros.	Unidade	3	R\$ 143,42	R\$ 430,26
VALOR GLOBAL ESTIMADO					R\$ 46.788,81

1.3 Compõem esta DISPENSA DE LICITAÇÃO, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.3.1 ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

1.3.2 ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA;

1.3.3 ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA;

2 - INGRESSO NA DISPENSA E ENVIO DA PROPOSTA

2.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa de licitação se dará com o envio de sua proposta, na forma deste item.

2.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do e-mail portonacional.comprasdiretas@gmail.com, a proposta com a



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES

descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos no aviso e nesta DISPENSA DE LICITAÇÃO.

2.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

2.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento.

2.5 Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

2.6 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de apresentação de catálogo, ficha técnica, manual ou documento equivalente para comprovar as características do item ofertado.

2.7 Da Proposta de Preço/Cotação:

2.7.1 A proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II desta DISPENSA DE LICITAÇÃO.

2.7.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências desta DISPENSA DE LICITAÇÃO serão desclassificadas.

2.7.3 O preço ofertado não poderá exceder o valor estimado constante desta DISPENSA DE LICITAÇÃO.

3 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

3.1 A presente Dispensa de Licitação ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site e no Diário Oficial do Município (DOM), e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail portonacional.comprasdiretas@gmail.com.

3.2 Declarada a empresa vencedora, o licitante detentor da melhor oferta deverá encaminhar a documentação de habilitação especificada no Termo de Referência no prazo de até 2 (duas) horas, contado da solicitação via e-mail, sob pena de desclassificação.

3.2.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação, mediante solicitação escrita e justificada do licitante formulada antes de findo o prazo e formalmente aceita.

3.3. PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO, A VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO:

3.3.1 Conforme o item 7 do Anexo I - Termo de Referência.

4 - DA EXECUÇÃO, PRAZOS E GARANTIAS

4.1 Conforme o item 6 do Anexo I - Termo de Referência.

5 - DA VIGÊNCIA E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1 Conforme o item 08 do Anexo I - Termo de Referência.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 Conforme o item 9 do Anexo I - Termo de Referência.

7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 Conforme o item 10 do Anexo I - Termo de Referência.

8 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Conforme o item 11 do Anexo I - Termo de Referência.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES

9 - DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO

9.1 Conforme o item 12 do Anexo I - Termo de Referência.

10 - DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 Conforme o item 13 do Anexo I - Termo de Referência.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Poderá a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES revogar a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente justificado.

11.2 A autoridade competente deverá anular a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, no todo ou em parte, sempre que constatada ilegalidade, de ofício ou por provocação.

11.3 A anulação do procedimento não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela autoridade competente.

12 - DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Nacional - TO para dirimir eventuais dúvidas decorrentes desta dispensa de licitação que não forem resolvidas na esfera administrativa.

Porto Nacional, 14 de Outubro de 2026.

SERGIO AVELINO DO
NASCIMENTO
SANTOS:03155031140

Assinado de forma digital por
SERGIO AVELINO DO
NASCIMENTO
SANTOS:03155031140

SERGIO AVELINO DO NASCIMENTO SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações
Autoridade Competente



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de equipamentos audiovisuais para estruturar a sala de situação e o auditório utilizados pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações de Porto Nacional - TO, conforme as especificações, os quantitativos e as condições estabelecidos neste documento.

A estrutura atende reuniões de trabalho, apresentações, capacitações, videoconferências e discussões técnicas, oferecendo recursos próprios de imagem, áudio e interação para as atividades desenvolvidas pela SEPOL.

1.2. O objeto caracteriza-se como aquisição de bens comuns, de natureza não continuada, com fornecimento por item e entrega imediata e integral, sem previsão de obrigações futuras de assistência técnica por parte do fornecedor. A formalização da contratação ocorrerá mediante emissão de Nota de Empenho, em substituição ao instrumento contratual, nos termos do art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, não sendo estabelecida vigência contratual de 12 (doze) meses. Os bens deverão contar com a garantia oferecida pelo fabricante, conforme as condições e os prazos previstos neste Termo de Referência, sem prejuízo das responsabilidades legais do fornecedor.

1.3. Os bens não se enquadram como artigos de luxo, observados o art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 114/2023.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações utiliza a sala de situação e o auditório da UFT Centro, cedido ao Município conforme termo de cessão constante dos autos, para reuniões, apresentações, capacitações, videoconferências e atividades técnicas que exigem recursos adequados de imagem e som.

No cotidiano da Secretaria são analisados e apresentados instrumentos de planejamento e orçamento, processos de contratação e licitação, projetos, relatórios, indicadores, cronogramas, planilhas e outros documentos que precisam ser discutidos de forma coletiva. A estrutura audiovisual disponível não atende de maneira satisfatória a essa rotina e, em algumas situações, gera dependência de equipamentos emprestados, particulares ou de soluções improvisadas.

2.2. A aquisição proporciona estrutura própria e compatível com o uso dos ambientes, melhora as condições de apresentação e comunicação e dá maior autonomia à equipe para organizar atividades presenciais e remotas, inclusive quando houver utilização dos espaços em momentos distintos.

2.3. Os quantitativos foram definidos a partir dos dois ambientes atendidos e da forma de utilização dos equipamentos. As duas Smart TVs e as duas caixas de som permitem distribuir recursos de imagem e áudio entre a sala de situação e o auditório, enquanto a tela interativa, a mesa de som, os microfones e os cabos completam a estrutura necessária ao uso institucional.

2.4. A solução adotada é a aquisição definitiva dos bens, por atender uma necessidade permanente, evitar despesa recorrente com locações e reduzir a dependência de equipamentos de terceiros, conforme análise registrada no Estudo Técnico Preliminar.

2.5. A demanda integra o Plano Anual de Contratações e guarda compatibilidade com o planejamento institucional e orçamentário da Secretaria.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Este Termo de Referência observa a Lei nº 14.133/2021, especialmente o art. 6º, inciso XXIII, e consolida as condições da contratação a partir do Documento de Formalização da Demanda e do Estudo Técnico Preliminar.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES

3.2. A estimativa de valor está fundamentada no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e na pesquisa de preços anexa aos autos, realizada entre 01/10/2026 e 05/10/2026, com aplicação da média aritmética dos preços selecionados para cada item.

3.3. O valor **global estimado de R\$ 46.788,81** é inferior ao limite de R\$ 65.492,11 vigente em 2026 para a hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. A contratação direta por dispensa adota julgamento pelo menor preço por item, observados o somatório das contratações de mesma natureza no exercício e a vedação ao fracionamento indevido da despesa.

3.4. Aplicam-se também as disposições do Decreto Municipal nº 209, de 21 de julho de 2026, inclusive quanto à fase preparatória, ao Termo de Referência, à seleção do fornecedor e à gestão da contratação.

4. DO QUANTITATIVO, ESPECIFICAÇÕES E VALOR ESTIMADO

4.1. Os itens e quantitativos abaixo correspondem à necessidade registrada no DFD e detalhada no ETP. As especificações representam requisitos mínimos de desempenho, compatibilidade e funcionalidade, sem indicação indevida de marca.

4.2. Os bens ofertados devem ser compatíveis com o uso institucional e com os demais equipamentos e acessórios que compõem a solução, garantindo condições adequadas para apresentações, reuniões presenciais e remotas, capacitações e atividades com participação de público.

4.3. Não são aceitos produtos com características inferiores às especificações mínimas. Produtos equivalentes ou superiores são admitidos quando comprovado o atendimento integral aos requisitos definidos neste Termo de Referência.

4.4. Os preços ofertados abrangem todos os custos necessários ao fornecimento, inclusive tributos, transporte, entrega, descarregamento, embalagem, garantia e os acessórios e componentes previstos na descrição de cada item.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Smart TV de 75", resolução 4K UHD, conectividade Wi-Fi, Bluetooth e Ethernet/RJ45, no mínimo 3 entradas HDMI, porta USB, entrada RF, saída óptica e controle remoto, acompanhada de pedestal móvel com rodízios com trava, base estável e capacidade compatível com o peso do equipamento.	Unidade	2	R\$ 8.353,63	R\$ 16.707,26
02	Tela interativa de 65", resolução 4K, touchscreen com suporte a múltiplos toques simultâneos, superfície antirreflexo, sistema operacional integrado compatível com aplicativos de apresentação e videoconferência, memória mínima de 3 GB e armazenamento mínimo de 32 GB, câmera integrada ou acoplada para videoconferências em alta definição e pedestal móvel com rodízios com trava, base estável e capacidade compatível com o equipamento.	Unidade	1	R\$ 18.540,38	R\$ 18.540,38



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	Caixa de som ativa, woofer de 15", driver de titânio ou equivalente, conectividade Bluetooth, entradas USB e SD, entrada para microfone P10 e entrada de linha P2/XLR, potência mínima de 500 W RMS e alimentação elétrica compatível com 220 V, 50/60 Hz com tripé.	Unidade	2	R\$ 3.233,33	R\$ 6.466,66
04	Mesa de som com no mínimo 8 canais, alimentação 220 V ou bivolt compatível, conectividade Bluetooth e conexões P10, RCA, USB e XLR, com entradas para microfone.	Unidade	1	R\$ 997,00	R\$ 997,00
05	Kit com 2 microfones sem fio UHF, receptor para utilização simultânea dos dois microfones, no mínimo 16 frequências por canal, alcance mínimo de 40 m em ambiente sem obstáculos, baterias recarregáveis e saídas XLR.	Kit	1	R\$ 1.950,75	R\$ 1.950,75
06	Cabo XLR (Canon), entrada fêmea e saída macho, com 20 metros.	Unidade	3	R\$ 218,63	R\$ 655,89
07	Cabo P10 de 20 metros, compatível com mesas de som, amplificadores e demais equipamentos de áudio.	Unidade	3	R\$ 161,67	R\$ 485,01
08	Cabo P2 estéreo, com 20 metros.	Unidade	3	R\$ 185,20	R\$ 555,60
09	Cabo HDMI, com 20 metros.	Unidade	3	R\$ 143,42	R\$ 430,26
VALOR GLOBAL ESTIMADO					R\$ 46.788,81

A pesquisa de preços anexa registra valor global estimado de R\$ 46.788,81 (quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e um centavos). O relatório utiliza média aritmética dos preços selecionados para cada item, e os valores unitários abaixo correspondem às médias apuradas na pesquisa.

4.5. O objeto é parcelado por item, pois os equipamentos e acessórios possuem natureza divisível e podem ser fornecidos de forma independente, sem prejuízo à solução. O parcelamento amplia a competitividade e permite a seleção do menor preço para cada item.

4.6. Memória de cálculo: valor total de cada item = quantidade × valor médio unitário. Os valores unitários e o valor global da tabela constituem os limites estimados da contratação e estão suportados pela pesquisa de preços anexada aos autos. O orçamento é público.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 5.1. Por se tratar de bens comuns, padronizados e amplamente disponíveis no mercado, não é exigido atestado de capacidade técnica específico. A adequação dos produtos é verificada pelo atendimento às especificações deste Termo de Referência.
- 5.2. A Administração pode solicitar catálogo, ficha técnica, manual ou documento equivalente para comprovar as características do item ofertado, sempre que a descrição da proposta não for suficiente para a conferência objetiva.
- 5.3. Todos os equipamentos são fornecidos novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento e acompanhados dos acessórios necessários ao pleno uso, quando aplicáveis.
- 5.4. Não são aceitos bens usados, recondicionados, remanufaturados, com avarias ou sinais de utilização anterior.
- 5.5. A contratação observa critérios proporcionais de sustentabilidade, especialmente eficiência energética, durabilidade, redução de descarte precoce, acondicionamento adequado e, quando aplicável, logística reversa de baterias, componentes eletrônicos e embalagens.
- 5.6. Referências a padrões, tecnologias ou características comerciais servem apenas à definição objetiva do desempenho e da compatibilidade necessários. São aceitos produtos equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente às especificações, sem exigência exclusiva de marca.
- 5.7. Não é admitida participação em consórcio, considerando o fornecimento por item, a ampla oferta de fornecedores e a ausência de complexidade que justifique a associação de empresas.
- 5.8. Não é exigida amostra ou prova de conceito. A comprovação das características ocorre por documentação técnica do produto e pela conferência no recebimento.
- 5.9. Não é exigida vistoria prévia, pois o objeto consiste no fornecimento de bens com local de entrega definido e sem necessidade de conhecimento prévio das instalações para formulação da proposta.
- 5.10. Não é exigida garantia de proposta nem garantia de execução contratual, diante do valor, da natureza comum do objeto e do baixo grau de complexidade, permanecendo obrigatórias as garantias dos bens.
- 5.11. Não é admitida subcontratação total ou parcial do fornecimento, nos termos do item 13 deste Termo de Referência.

6. DA EXECUÇÃO, PRAZOS E GARANTIAS

- 6.1. Os equipamentos são entregues na sede da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, situada na Av. Murilo Braga, 1887, Centro, Porto Nacional - TO.
- 6.1.1. O prazo de entrega é de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Administração.
- 6.1.2. Os bens são entregues devidamente embalados, em perfeitas condições de funcionamento e acompanhados dos acessórios, fontes, carregadores, baterias, cabos, manuais e demais componentes que integrem cada item, quando aplicáveis.
- 6.1.3. A contratada responde pelos custos de transporte, entrega, descarregamento e demais despesas necessárias ao fornecimento, bem como por danos ocorridos até a entrega dos bens, sem ônus adicional para o Município.
- 6.1.4. A Administração confere as quantidades, especificações, integridade, funcionamento e compatibilidade dos itens e rejeita, total ou parcialmente, o que estiver em desacordo com este Termo de Referência.
- 6.1.5. Os equipamentos possuem garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação ou funcionamento, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo de prazo superior oferecido pelo fabricante.
- 6.1.6. Item com defeito, avaria, incompatibilidade ou divergência em relação às especificações é reparado ou substituído no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, sem qualquer custo adicional para o Município.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES

6.1.7. Durante a garantia, a assistência pode ser prestada pela contratada, pelo fabricante ou por rede autorizada. Havendo necessidade de retirada, envio ou transporte do bem, os custos ficam a cargo da contratada.

6.2. DA EXECUÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

6.2.1. O recebimento provisório ocorre no ato da entrega, com conferência inicial das quantidades, integridade dos volumes e condições aparentes dos itens.

6.2.2. O recebimento definitivo ocorre após a conferência técnica da SEPOL, abrangendo o atendimento às especificações, o funcionamento dos equipamentos, a presença dos acessórios exigidos e a compatibilidade entre os itens.

6.2.3. Divergências, defeitos, avarias ou incompatibilidades autorizam a recusa total ou parcial do item, ficando a contratada responsável pela substituição ou regularização no prazo estabelecido, sem custos adicionais.

6.2.4. O recebimento definitivo não afasta a responsabilidade da contratada pela garantia, qualidade e funcionamento dos bens.

6.2.5. A liquidação e o pagamento dependem do recebimento definitivo e do atesto do fiscal responsável.

6.3. DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, FISCALIZAÇÃO E ATESTO

6.3.1. A fiscalização e o recebimento ficam a cargo de Weslei Dias Silva, Diretor de Planejamento e Orçamento, Decreto nº 114/2026, responsável por acompanhar o fornecimento, conferir os bens e atestar as notas fiscais.

6.3.2. Compete ao fiscal:

- a) conferir os equipamentos, acessórios e componentes entregues;
- b) verificar o funcionamento e a compatibilidade dos itens fornecidos;
- c) registrar ocorrências, irregularidades ou divergências identificadas no recebimento;
- d) solicitar a substituição ou regularização de itens com defeito, avaria, incompatibilidade ou desconformidade;
- e) atestar a nota fiscal somente após a confirmação do recebimento regular do objeto.

6.3.3. O atesto fica condicionado ao cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.3.4. A gestão contratual cabe ao agente formalmente designado pela Administração, responsável por coordenar o acompanhamento da execução, receber os registros da fiscalização e adotar as providências administrativas cabíveis.

6.3.5. A fiscalização observa as medidas de tratamento definidas no mapa de riscos, especialmente a conferência das especificações, o controle do prazo de entrega, a recusa de itens desconformes, a verificação de compatibilidade e o acionamento da garantia.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor ocorre por contratação direta, mediante Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com julgamento pelo menor preço por item e observância das condições do aviso de contratação direta.

A habilitação é compatível com a natureza e o baixo grau de complexidade do objeto, sem exigências desnecessárias à competição.

7.1. Para habilitação, são exigidos os documentos jurídicos, fiscais, sociais e trabalhistas pertinentes ao fornecedor:

7.1.1. comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

7.1.2. ato constitutivo, contrato social ou documento equivalente, conforme a natureza jurídica da empresa;

7.1.3. certidão de regularidade relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

7.1.4. certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual;

7.1.5. certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa;

7.1.6. prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

7.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, ou positiva com efeito de negativa;



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES

- 7.1.8. declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 7.1.9. declaração de inexistência de parentesco ou vínculo vedado com a Administração Municipal, quando exigida pela regulamentação local;
- 7.1.10. a Administração verifica os impedimentos e sanções aplicáveis em cadastros oficiais antes da formalização da contratação.
- 7.2. A proposta comercial identifica de forma suficiente cada item ofertado e permite a conferência objetiva de sua compatibilidade com as especificações.
- 7.2.1. A proposta informa marca e modelo, quando aplicáveis, valores unitário e total, custos incluídos e prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias.
- 7.2.2. Os valores ofertados não podem superar os limites estimados constantes do item 4, ressalvada a negociação para obtenção de condição mais vantajosa para a Administração.
- 7.2.3. Não são exigidos índices contábeis, percentuais de patrimônio líquido ou requisitos econômico-financeiros especiais incompatíveis com a natureza e o baixo grau de complexidade do objeto.

7.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.3.1. Emitir a Ordem de Fornecimento com as informações necessárias à entrega dos equipamentos.
- 7.3.2. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento, verificando especificações, prazos, condições de entrega e funcionamento dos bens.
- 7.3.3. Rejeitar, no todo ou em parte, itens em desacordo e solicitar sua substituição, correção ou complementação.
- 7.3.4. Disponibilizar as condições necessárias ao recebimento dos equipamentos no local indicado.
- 7.3.5. Receber os bens mediante conferência das quantidades, condições, especificações e funcionamento.
- 7.3.6. Comunicar formalmente à contratada as irregularidades identificadas e fixar prazo para regularização quando necessário.
- 7.3.7. Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas, após o recebimento definitivo e o atesto da nota fiscal.
- 7.3.8. Aplicar as medidas administrativas e sanções cabíveis em caso de descumprimento das obrigações contratuais.

7.4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.4.1. Fornecer os equipamentos nas quantidades, especificações, condições e prazos definidos neste Termo de Referência.
- 7.4.2. Entregar bens novos, sem uso anterior, devidamente embalados, em perfeitas condições de funcionamento e acompanhados dos acessórios aplicáveis.
- 7.4.3. Assumir os custos de transporte, entrega, descarregamento, embalagem, tributos e demais despesas necessárias ao fornecimento.
- 7.4.4. Comunicar formalmente à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações qualquer ocorrência que possa comprometer o prazo ou a regularidade do fornecimento.
- 7.4.5. Manter atualizados os dados de contato da empresa durante a vigência contratual.
- 7.4.6. Atender às solicitações e notificações da Contratante, realizando as correções ou substituições cabíveis.
- 7.4.7. Garantir a conformidade dos equipamentos com as condições de qualidade, compatibilidade e desempenho previstas neste Termo de Referência.
- 7.4.8. Substituir, sem custos adicionais, os itens que apresentem defeito, avaria, incompatibilidade ou funcionamento inadequado, observado o prazo do item 6.1.6.
- 7.4.9. Prestar suporte e orientações básicas de utilização, configuração inicial ou compatibilidade durante o período de garantia, quando necessário.
- 7.4.10. Manter nos preços contratados todos os custos necessários ao cumprimento integral do objeto, sem cobranças adicionais ao Município.
- 7.4.11. Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes do transporte, da entrega ou do cumprimento das obrigações assumidas.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES

8. DA VIGÊNCIA E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. A contratação será formalizada mediante emissão de Nota de Empenho, em substituição ao instrumento contratual, nos termos do art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza comum dos bens, a entrega imediata e integral e a inexistência de obrigações futuras de assistência técnica por parte do fornecedor.

8.2. Não será estabelecida vigência contratual de 12 (doze) meses, devendo o fornecimento observar os prazos de entrega previstos neste Termo de Referência, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da respectiva ordem de fornecimento.

8.2.1. O adjudicatário deverá confirmar o recebimento da Nota de Empenho e atender à convocação da Administração no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, admitida prorrogação por igual período mediante justificativa aceita pela Administração.

8.3. A fiscalização da Administração não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pela qualidade, integridade e conformidade dos bens entregues, bem como por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros. A garantia dos produtos será aquela oferecida pelo fabricante, sem prejuízo das responsabilidades legais do fornecedor.

8.4. As solicitações da fiscalização relacionadas à entrega, à correção de desconformidades, à substituição de bens entregues em desacordo com as especificações ou à prestação de esclarecimentos deverão ser atendidas pelo fornecedor, sem ônus adicional para a Administração, observadas as condições deste Termo de Referência.

8.5. Durante o fornecimento e até o recebimento definitivo dos bens, o fornecedor deverá prestar os esclarecimentos solicitados e atender às determinações da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações relacionadas ao objeto, sem que isso implique obrigação de assistência técnica continuada.

8.6. O acompanhamento do fornecimento deverá registrar as ocorrências relevantes, as comunicações encaminhadas ao fornecedor, os prazos estabelecidos para regularização de eventuais desconformidades e as providências adotadas pela Administração diante de descumprimento das condições estabelecidas.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento é efetuado por ordem bancária em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento definitivo do objeto e a apresentação da nota fiscal devidamente atestada, desde que não exista pendência imputável à contratada.

9.2. A nota fiscal é emitida pelo mesmo CNPJ da empresa habilitada e contratada.

9.3. A nota fiscal eletrônica correspondente ao fornecimento contém os dados bancários necessários ao pagamento.

9.4. A nota fiscal identifica o Processo Administrativo, a Dispensa de Licitação e a Ordem de Empenho, quando aplicáveis.

9.5. A nota fiscal é conferida e atestada pelo responsável competente e acompanhada da documentação de fornecimento utilizada pela Administração para comprovar a entrega.

9.6. Não é realizado pagamento enquanto houver obrigação financeira pendente decorrente de penalidade ou inadimplência imputável à contratada, observadas as regras legais de liquidação e compensação.

9.7. Para pagamento são consideradas as quantidades efetivamente entregues e definitivamente recebidas, pelos preços unitários contratados e mediante atesto do fiscal.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A despesa corre pela seguinte dotação:

ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	DESCRIÇÃO	ORGANOGRAMA	SUBELEMENTO
449052	20264739	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.2145.04.122.1136.2000	29 - MATERIAL PARA ÁUDIO,



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES

				VÍDEO E FOTO
339030	20264734	MATERIAL DE CONSUMO	21.2145.04.122.1136.2000	33 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO

FONTE DE RECURSOS: 15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

I - der causa à inexecução parcial do contrato;

II - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - der causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida pelo contrato;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a contratação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que aplicar a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II a VII acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII a XI, bem como nas demais hipóteses que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, ficando o responsável impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021).

11.2.4. Multa:

11.2.4.1 Compensatória, para as infrações descritas nos incisos VIII a XI acima, de 0,50% a 30% do valor do contrato.

11.2.4.2 Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no inciso III acima, a multa será de 20% a 30% do valor do contrato.

11.2.4.3 Para infração descrita no inciso II acima, a multa será de 10% a 30% do valor do contrato.

11.2.4.4 Para infrações descritas nos incisos IV a VII, a multa será de 20% a 30% do valor do contrato.

11.2.4.5 Para a infração descrita no inciso I acima, a multa será de 0,5% a 30% do valor do contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.2.4.6 Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, limitada ao prazo máximo de 60 (sessenta) dias, observado o limite máximo de 30% (trinta por cento); e moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, limitada ao prazo máximo de 60 (sessenta) dias, até o limite de 30% (trinta por cento).



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES

11.2.4.7. O atraso superior a 90 (noventa) dias poderá autorizar o Contratante a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, observadas as hipóteses e o procedimento previstos nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.14. A apuração e a aplicação das sanções observarão, ainda, as disposições do Decreto Municipal nº 209/2026, especialmente o art. 118 e seguintes, assegurados o contraditório e a ampla defesa

12. DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO

12.1. Nos termos do art. 104 da Lei nº 14.133/2021, a Administração possui, entre outras, as prerrogativas de fiscalizar o fornecimento dos bens, exigir o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Nota de Empenho, determinar a correção de eventuais desconformidades, rejeitar bens em desacordo com as especificações e aplicar as sanções legalmente



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES

previstas em caso de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto, cabendo ao fornecedor a responsabilidade direta pelo fornecimento dos bens, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Aviso de Contratação Direta e na respectiva Nota de Empenho.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Dúvidas relacionadas ao objeto podem ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações pelo e-mail secretariadecomprasporto@gmail.com.

14.2. O tratamento de dados pessoais relacionado à contratação observa a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e limita-se às finalidades necessárias à execução do objeto e ao cumprimento das obrigações legais e administrativas.

14.3. Não há cessão de direitos autorais ou de propriedade intelectual como elemento principal da contratação. Quando o equipamento incluir software, firmware ou licença indispensável ao seu funcionamento, o fornecimento contempla solução regular e compatível com o uso institucional.

Porto Nacional – TO, 14 de outubro de 2026.

Responsável pela Elaboração:

LAYRO RICARDO CARVALHO
Diretor de Compras e Orçamento
Decreto: 09/2026

De acordo:

SÉRGIO AVELINO DO NASCIMENTO SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações
Decreto nº 006/2026



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES

ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026 SEPOL COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

Apresentamos nossa proposta conforme o objeto e as condições estabelecidas na Dispensa de Licitação e no Termo de Referência.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026 SEPOL COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS PARA ESTRUTURAR A SALA DE SITUAÇÃO E O AUDITÓRIO UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES DE PORTO NACIONAL - TO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES, OS QUANTITATIVOS E AS CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NESTE DOCUMENTO.**

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social:	
Endereço:	
CEP:	CIDADE:
Nº. do CNPJ:	
Nº. da Inscrição Estadual:	Nº. da Inscrição Municipal:
Telefone:	E-mail:
Dados Bancários: Banco:	Agencia: Conta corrente:
Nome para Contato:	Fone/ E-mail:
E-MAIL:	

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN.	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Smart TV de 75", resolução 4K UHD, conectividade Wi-Fi, Bluetooth e Ethernet/RJ45, no mínimo 3 entradas HDMI, porta USB, entrada RF, saída óptica e controle remoto, acompanhada de pedestal móvel com rodízios com trava, base estável e capacidade compatível com o peso do equipamento.	Unidade	2			
02	Tela interativa de 65", resolução 4K, touchscreen com suporte a múltiplos toques simultâneos, superfície antirreflexo, sistema operacional integrado compatível com aplicativos de apresentação e videoconferência, memória mínima de 3 GB e armazenamento mínimo de 32 GB, câmera integrada ou acoplada para videoconferências	Unidade	1			



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES

	em alta definição e pedestal móvel com rodízios com trava, base estável e capacidade compatível com o equipamento.					
03	Caixa de som ativa, woofer de 15", driver de titânio ou equivalente, conectividade Bluetooth, entradas USB e SD, entrada para microfone P10 e entrada de linha P2/XLR, potência mínima de 500 W RMS e alimentação elétrica compatível com 220 V, 50/60 Hz com tripé.	Unidade	2			
04	Mesa de som com no mínimo 8 canais, alimentação 220 V ou bivolt compatível, conectividade Bluetooth e conexões P10, RCA, USB e XLR, com entradas para microfone.	Unidade	1			
05	Kit com 2 microfones sem fio UHF, receptor para utilização simultânea dos dois microfones, no mínimo 16 frequências por canal, alcance mínimo de 40 m em ambiente sem obstáculos, baterias recarregáveis e saídas XLR.	Kit	1			
06	Cabo XLR (Canon), entrada fêmea e saída macho, com 20 metros.	Unidade	3			
07	Cabo P10 de 20 metros, compatível com mesas de som, amplificadores e demais equipamentos de áudio.	Unidade	3			
08	Cabo P2 estéreo, com 20 metros.	Unidade	3			
09	Cabo HDMI, com 20 metros.	Unidade	3			
VALOR GLOBAL R\$						

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Cidade-UF, ____ de _____ 2026.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal

obs.: Identificação, papel timbrado da empresa, assinatura do representante legal



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES

ANEXO III

**AO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E LICITAÇÕES**

Referência: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026 SEPOL**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS PARA ESTRUTURAR A SALA DE SITUAÇÃO E O AUDITÓRIO UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES DE PORTO NACIONAL - TO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES, OS QUANTITATIVOS E AS CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NESTE DOCUMENTO

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Razão Social:	
Endereço:	
CEP:	CIDADE:
Nº. do CNPJ:	
Nº. da Inscrição Estadual:	Nº. da Inscrição Municipal:
Telefone:	E-mail:

I – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO E DE INIDONEIDADE PARA LICITAR

DECLARA para os devidos fins de direito, sob as penas da Lei cabíveis, que até a presente data, não estar submetida à penalidade de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação ou **IMPEDIMENTO** de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal, bem como, de **INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS DE SUA HABILITAÇÃO** no Processo Administrativo: PRODATA: 2026008040; GEP: 2026/210092/096844, objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026 SEPOL**, promovido pelo Município de Porto Nacional, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

DECLARA, que examinou criteriosamente os documentos deste Termo e julgamos suficiente para a elaboração da proposta financeira voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhamentos.

II – COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CF

DECLARA, em atendimento ao previsto no Edital do processo , objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026 SEPOL**, promovido pelo Município de Porto Nacional, Estado do Tocantins, que **não possui em seu quadro de pessoal, empregados com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).**

III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM A MUNICIPALIDADE

DECLARA, para os devidos fins que, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Diretores, Coordenadores e/ou servidores em cargos de chefia, direção ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção do município de Porto Nacional – TO.

IV – INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA

DECLARA, que, não possui em seu quadro funcional e societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, na forma do art. 9º, inciso III, § 1º da Lei nº 14.133/21.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES

V – DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

DECLARA expressamente que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010, especialmente quanto ao art. 5º da referida instrução.

VI – DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E APRENDIZ

DECLARA, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 e no art. 63 e 92 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade-UF, ____ de _____ 2026.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

*Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal*

**Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.*



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026 SEPOL

O Município de Porto Nacional, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES**, convida empresas interessadas a contratar com a administração, a encaminhar cotação de preços para despesa cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS PARA ESTRUTURAR A SALA DE SITUAÇÃO E O AUDITÓRIO UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES DE PORTO NACIONAL - TO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES, OS QUANTITATIVOS E AS CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERENCIA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, Conforme preço de mercado, os interessados deverão encaminhar propostas de preços a partir do **dia 16 ao dia 20 de Outubro de 2026 até as 08:30 horas**, para o e-mail: portonacional.comprasdiretas@gmail.com.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a administração, será convocada para envio da documentação que comprove sua regularidade jurídica e fiscal, necessárias conforme item 07 do Termo de Referência, no prazo máximo de até 2 horas, após a declaração do vencedor.

O Ato Convocatório e o modelo de proposta encontram-se disponível Junto ao site www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp/pt-br ou www.portonacional.to.gov.br, os demais arquivos estão disponíveis na Comissão de contratação e informação através do fone (63) 99281-7012.

Porto Nacional, 14 de Outubro de 2026.

SERGIO AVELINO DO
NASCIMENTO
SANTOS:03155031140

Assinado de forma digital por
SERGIO AVELINO DO
NASCIMENTO
SANTOS:03155031140

SÉRGIO AVELINO DO NASCIMENTO SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações
Autoridade Competente